



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Entre Rios de Minas, em 29 de setembro de 2020.

OFÍCIO Nº 165/2020

Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. o Projeto de Lei nº 34, de 29 de setembro de 2020. O presente projeto visa conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher especialmente no período de quarentena, causada pela pandemia do novo coronavírus.

Em abril, quando o isolamento social imposto pela pandemia já durava mais de um mês, a quantidade de denúncias de violência contra a mulher recebidas no canal 180 deu um salto: cresceu quase 40% em relação ao mesmo mês de 2019, segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMDH). Em março, com a quarentena começando a partir da última semana do mês, o número de denúncias tinha avançado quase 18% e, em fevereiro, 13,5%, na mesma base de comparação.

Para tanto é preciso divulgar e realizar campanhas para discutir junto à sociedade as formas de enfrentamento para o problema, como o uso de botão de pânico num aplicativo de loja online de eletroeletrônicos e até um vídeo fake de automaquiagem que, na prática, orienta a fazer denúncias. Assim como, desenhar um X vermelho de batom estampado na palma da mão – “Sinal Vermelho contra a violência doméstica”, lançada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Assim, pela necessidade de debater a violência contra a mulher dentro e fora de suas residências, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação da presente propositura

Atenciosamente,

Karina Oliveira Vasconcelos
Vereadora

Recebido em 29/09/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre campanha institucional em todos os setores do Poder Público Municipal, nos veículos de transporte público e nas plataformas digitais do município de Entre Rios de Minas, com o intuito de conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída em caráter permanente campanha institucional de conscientização e combate a violência doméstica contra a mulher em todos os setores do Poder Público Municipal, em veículos utilizados para o transporte público, vans escolares, e nas plataformas digitais no âmbito do Município de Entre Rios de Minas.

§1º - A campanha de conscientização e combate a violência contra a mulher deverá ser intensificada durante o período de calamidade pública.

§2º - A publicação e veiculação de material contendo os tipos de violência e abusos contra a mulher deverão ser realizados através de campanhas institucionais produzidas para essa finalidade.

§3º - Os setores do Poder Público Municipal compreendem todas as repartições públicas do Município, incluindo também as Estratégias de Saúde da Família (ESFs), escolas e centros de ensino da rede municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Entre Rios de Minas a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de materiais impressos ou a partir de plataforma digital com acesso via internet com a participação de profissionais capacitados nesta temática.

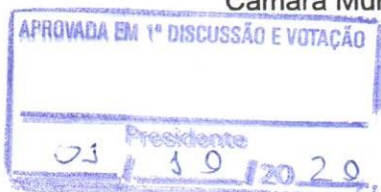
§1º - Deverão ser realizados encontros, debates e palestras com profissionais e sociedade civil em geral para elucidar ações que visam conscientizar para o enfrentamento da violência e outras formas de abuso.

§2º - Deverá ser realizada a divulgação de canais oficiais disponíveis para denúncia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 29 de setembro de 2020.




Karina Oliveira Vasconcelos
Vereadora

